

DECRETO Nº: 005/2019

28 DE JANEIRO DE 2019

Considerando:

Que a forma genérica, o remembramento e desmembramento e subdivisão de terrenos em lotes, para edificação de qualquer natureza, na qual seja aproveitado sistema viário oficial existente, e não abram ruas e vias ou logradouros públicos, nem se prolonguem ou modifiquem as existentes.

Considerando, o requerimento em nome do Senhor (a): Ilza Ferreira de Souza, portador do CPF: 495.790.371.91, quanto ao pedido de aprovação e atualização e unificação e remembramento e desmembramento de imóvel urbano.

Considerando que o pedido em questão foi devidamente instruído por um croqui e memorial alusivo de atualização, elaborado por profissional habilitado.

Considerando, que o município de Santa Fé de Goiás não dispõe de nenhuma lei específica quanto á aprovação do projeto de loteamento de imóveis urbanos.

Considerando, que neste caso, aplica se atualização, no que couber, a disposição urbanística para os loteamentos contidos na lei Federal nº. 6,766 de 19 de dezembro de 1997 com redação nova dada pela lei Federal nº.9,785 de 29 de janeiro de 1999.

Uma área para construção urbana com área de 361,00M², do LT:13 QD:19. localizada na Rua Britania esquina com Rua Braz Correia da Silva.

Limites e Confrontações.

Frente para Rua Britania com	07,40m
Fundo com Lote:12 com	13,00m
Lateral direita com Lote:14 com	30,00m
Lateral esquerda com Rua Braz Correia da Silva com	25,00m
Chanfro	7,07m

Decreta:

Fica aprovado o desmembramento desta área com 361,00m², do lote:13 da quadra:19, com Duas Áreas distintas, a saber: sendo Lotes. 13 e 13-A, Com as seguintes metragens e confrontações, a saber:

Lote: 13. Com Área de 193,69m².

Frente para Rua Britania	07,40m
Fundo com Lote:13-A, com	12,74m
Lateral direita com lote:14	17,00m
Lateral esquerda com Rua Braz Correia da Silva	12,00m
Chanfro	7,07m

PUBLICADO
Em 28/01/2019
No quadro de avisos do mural da
Prefeitura e site
santafedegoias-go.gov.br

Lote: 13-A, Com Área de 167,31m².

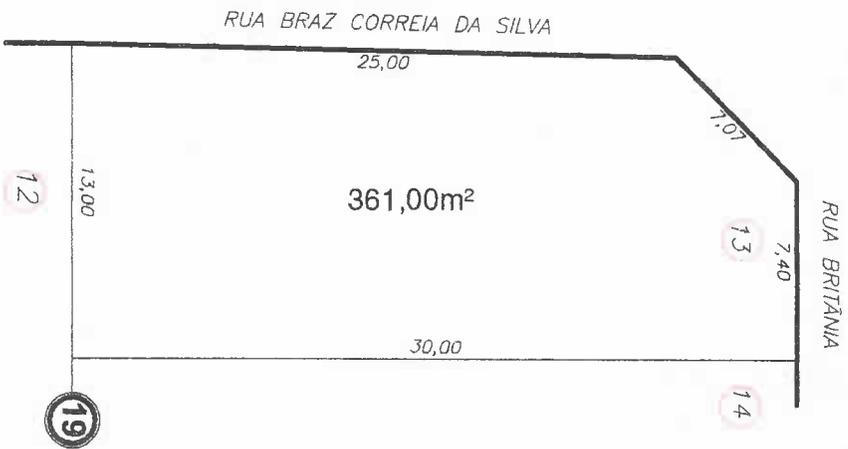
<u>Frente para Rua Braz Correia da Silva</u>	<u>13,00m</u>
<u>Fundo com Lote:14 com</u>	<u>13,00m</u>
<u>Lateral direita com Lote:13 com</u>	<u>12,74m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote:12</u>	<u>13,00m</u>
<u>Chanfro</u>	<u>0,00m</u>

Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

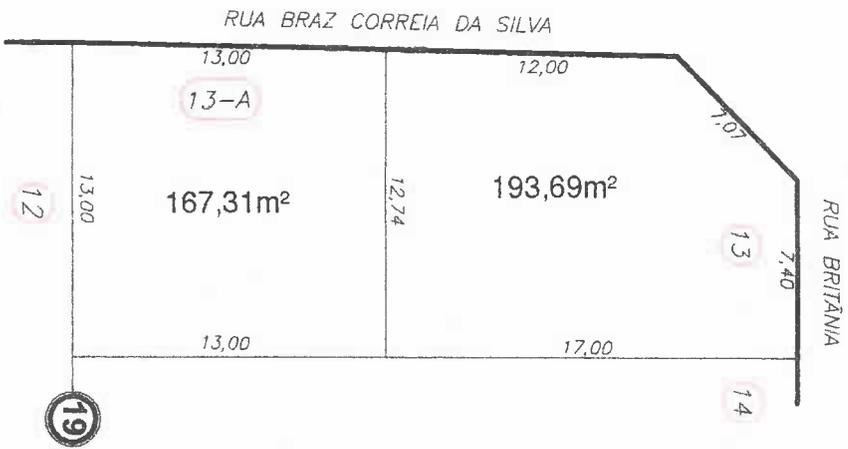
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS 28 DE Janeiro DE 2019.



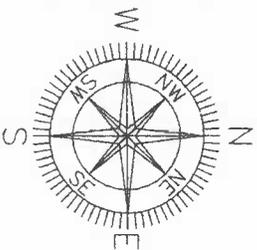
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



SITUAÇÃO ANTERIOR
ESCALA 1/300



SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1/300



PROJETO: DESMEMBRAMENTO DE LOTE		LOCAL: RUA BRITÂNIA ESQUINA C/ RUA BRAZ CORREIA DA SILVA QUADRA 19 LOTE 13 SETOR PARQUE DOS BURRITOS, SANTA FÉ DE GOIÁS.	
ESCALA: 1/300		ILZA FERREIRA DE SOUZA CPF. 495.790.371-91	RICARDO SALDANHA RODRIGUES ENGEº CIVIL, CREA 10281/D-GO
DATA: JANEIRO DE 2019			
			1
			1

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Goiás

Cidade de Santa Fé de Goiás

Local: **Rua Britânia** esquina com **Rua Braz Correia da Silva**, Quadra: 19 Lote: 13

Setor **Parque dos Buritis**, Santa Fé de Goiás.

Área Total:.....361,00m²

DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Limites e confrontações:

Lote de nº 13 – Área: **193,69 m²**

Proprietário (a): _____

Pela linha de frente com **Rua Britânia**:.....7,40m

Pela linha de fundos limitando com lote nº 13-A:.....12,74m

Pela lateral direita limitando com lote nº 14:.....17,00m

Pela lateral esquerda limitando com **Rua Braz Correia da Silva**:.....12,00m

Pela linha de Chanfro:.....7,07m

Lote de nº 13-A – Área: **167,31 m²**

Proprietário (a): _____

Pela linha de frente com **Rua Braz Correia da Silva**:.....13,00m

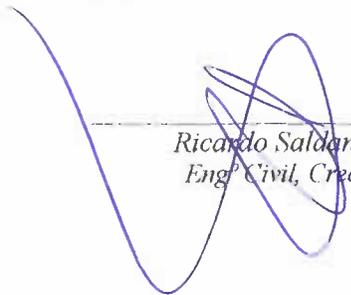
Pela linha de fundos limitando com lote nº 14:.....13,00m

Pela lateral direita limitando com lote nº 13:.....12,74m

Pela lateral esquerda limitando com Lote nº 12:.....13,00m

Por ser verdade, firmo o presente.

Jussara, 03 de janeiro de 2019.



Ricardo Saldanha Rodrigues
Eng^o Civil, Crea 10281 D-Go